



Rent a car

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10892621000180 - I.Mun.:
SHS QD 06 CJ A Bloco D Lojas 18/21, -
BRASÍLIA / DF CEP 70316-901
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692

Data da Emissão:
31/01/2016

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº
10827

Fatura/Duplicata Valor R\$:
3.850,00

Vencimento(s):
10/02/2016

Valor por Extenso:

Três mil e oitocentos e cinquenta reais

Sacado: **DEP. JAIR MESSIAS BOLSONARO**

CNPJ(MF)/CPF: **453.178.287-91**

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **DOS TRÊS PODERES ANEXO III -**

GABINETE , 482 - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70160-900**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF:

CEP:

Descrição	Valor R\$
Contrato: 9948/7 Período: 01/01/2016 a 31/01/2016 Placa Atual: PAH9994 Km Rodado: 0 Demonstrativo: 4626 Itens: Diária - R\$ 3.850,00	3.850,00
<p><i>Recebemos</i></p> <p>Em. <u>10/02/2016</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Karper Aluguel de Veiculos Ltda CNPJ: 10.892.621/0001-80</p>	<p>Total da Fatura R\$ 3.850,00</p>

Atividade Está desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal ; Lei Federal Nº 8.846/94 Lei Complementar DF Nº 116/2003
Decreto de Lei Nº 25508/2005.



Rent a car

ABERTURA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 9948/7 - Contrato - MENSAL - CURTO Reserva: 8001
Grupo da Reserva: L
Solicitante: COMERCIAL Atendente: ANDRE LUIZ DE CARVALHO SILVA

Matriz
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 CJ A BLOCO D LOJAS 18/21 CENTRO EMPRESARIAL BRASIL 21
Tel: 61 30456678
manutenção 61 83615600
ASSISTENCIA (61) 8178-8544 / (61) 8178-6414 / (61) 8178-8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0772 / (61) 82270099

Local de Ent: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Data/Hora de Entrega: 01/01/2016 17:01:00
Local de Dev: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Devolução Prevista: 31/01/2016 17:00:00

Cliente: 6738 - DEP. JAIR MESSIAS BOLSONARO CPF: 453.178.287-91 / CNH: 00046465540 AD
Email: dep.jairbolsonaro@camara.leg.br
End.: DOS TRÊS PODERES ANEXO III - GABINETE / Nº: 482 / Compl.: / Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA / Cep: 70160-900 Cidade: BRASÍLIA DF
Tel. Com.: 55 61 32155482 / Tel. Res.: 55 61 32155482 Tel. Cel.: 55 61 81650202
Motorista 1: TELMO BROETTO - 008.623.550-87 CNH:00072096701
Placa Atual: PAH9994 - SENTRA
Grupo: L

Km Ent.: 20
Combustível Ent.: 8/8
Data/Hora de Entrega: 01/01/2016 17:01:00
Franquia de Km: MENSAL 5000
Franquia Total de Km: 35000
Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0
Km Total Acumulado: 776

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 3.850,00

Table with columns: Valores da Locação, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Valor Total. Rows include Diária, Hora Extra, Km. Excedente, Combustível Adicional, and Sub-Total.

Total R\$

Total sem taxa administrativa: 3.850,00
Total com taxa administrativa: 3.850,00

Observação: PROMOTOR ADSON - LOCAL DE RETIRADO/DEVOLUÇÃO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO: III - GABINETE 482 - FONE: 3015-5482 - CONTATO: JORGE FRANCISCO. C/ 07 MOTORISTA ADICIONAL

Procuração de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veiculos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes à terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos à terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veiculos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extravio do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada, ou seja, R\$ 5,00 por litro. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva. Este contrato está registrado sob o nº 0000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Elege-se o foro das cidades de Brasília DF, Cuiabá MT, Goiânia ou Anápolis GO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, segundo o local de prestação do serviço.

Cliente
DEP. JAIR MESSIAS BOLSONARO
CPF: 453.178.287-91

Karper Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A

Recebemos
Em, 10/02/2016

Karper Aluguel de Veiculos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80

